



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
EQUIPE MILTON TAVARES

LEI Nº 821, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1986

Autoriza a abertura de crédito es
pecial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, -
aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em
vigor um crédito especial na importância de Cr\$.150.000.000
(cento e cinquenta milhões de cruzeiros) para suplementa-
ção da dotação 050.0522137. 03 - 4.1.1.0, do vigente Orça-
mento.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo ar-
tigo anterior fica suprimida parcialmente, em igual impor-
tância, a seguinte dotação: 0102.1688534.02 - 4.1.2.0 -
Cr\$.150.000.000 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvania, 05 de feverei-
ro de 1986.


Milton Tavares Júnior
PREFEITO